ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
CNPJ 04.230.563/0001-27
Av. Abel Cronemberg, S/N – Centro - CEP 64.898-000 – Pajeú do Piauí - PI
Email: camarapajeupi2015@gmail.com

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 002/2019
CONTRATO Nº 002/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ CNPJ 04.230.563/0001-27
CONTRATADO: FORTES ALMEIDA E ALMENDRA LTDA ME **CNPJ:** 17.405.512/0001-30
REGULAMENTO: Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98 e 9.854/99
OBJETO: Desempenho de serviços técnicos especializados em contabilidade Aplicada ao Setor Público e Assessoria e Consultoria de Controle Interno para Câmara Municipal.
VALOR: R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: de 10.01.2019 a 31.12.2019.
FONTE DE RECURSOS: Repasse do Executivo.
DATA: 10 de Janeiro de 2019.

ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua Manoel Francisco, 573- Centro
CNPJ: 01.742.686/0001-59
CEP: 04.253-000 MILTON BRANDÃO-PI

Oficio Nº009/2019 Milton Brandão(PI), 10 de janeiro de 2019

Informamos que a conta abaixo relacionada e as que por ventura, venham ser abertas em nome da **CÂMARA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO- PI,** vinculada ao **CNPJ: 01.742.686/0001-59**, será movimentada conforme abaixo, sendo necessárias, sempre duas assinaturas:

CONTA : 26.522-5
NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS O RODRIGUES DE CASTRO
CARGO: PRESIDENTE
CPF: 789.284.513-53

NOME: LUCIJAIRA VIEIRA DA SILVA
CARGO: TESOUREIRA
CPF: 030.917.703-03

PODERES;
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, EFETUAR PAGAMENTOS/TRANSFERÊNCIAS ,EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS ,SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS DE INVESTIMENTOS , EFETUAR SAQUES-POUPANÇA, CONSULTAR CONTAS/APLICAÇÃO PROGRAMAS RECURSOS E REPASSES FEDERAIS ,LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP, SOLICITAR SALDO /EXTRATOS DE INVESTIMENTO ,SOLICITAR SALDO /EXTRATOS DE OPERAÇÃO DE CREDITO ,EMITIR COMPROVANTES , EFETUAR TRANSFERÊNCIA PARA A MESMA TITULARIDADE POR MEIO ELETRÔNICO, ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS , CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO, CARTÃO TRANSPORTE , AUTORIZAR DEBITO/ TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO, ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO , EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, SOLICITAR SALDOS/ EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OPERAÇÕES DE CREDITO

Atenciosamente;
Francisco das Chagas Oreste Rodrigues de Castro
presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
NAZÁRIA
PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2017

CONTRATO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZÁRIA-PI E A EMPRESA CONTABILIZE LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZÁRIA-PI, CNPJ nº 10.567.870/0001-09, com endereço na PI 130, nº 969/1, Bairro Centro, Nazária-PI, neste ato representada pela Vereadora Presidente CREANE DE SOUSA DA SILVA ARAÚJO, CPF nº 641.916.723-04 e a empresa **CONTABILIZE LTDA-ME** CNPJ nº 17.065.554/0001-70, com endereço na Rua 24 de janeiro, nº 1067, Bairro Nossa Senhora das Graças, Teresina-PI, representada por seu sócio Administrador Valdir Costa Sabóia Junior, CPF nº 808.809.323-68 doravante denominado CONTRATADO respectivamente firmam o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO.

1. Constitui objeto do presente termo a renovação do Contrato nº 01/2017, que tem por objeto a prestação serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria na área de contabilidade pública, conforme especificações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 01/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 01/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1. Fundamenta a presente contratação o art. 25, II, §1º c/c 13. III, da lei 8.666/93 c/c art 37, IX da CF/88 por Inexigibilidade de Licitação por impossibilidade de fixação de critérios objetivos de seleção, conforme rito processual previsto no art. 26 daquele diploma legal, sendo a renovação com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE

Fica prorrogado por mais 12 meses o presente contrato, iniciando-se sua vigência em 01 de janeiro de 2019, com final em 31 de dezembro 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem desta forma ajustadas e contratadas, assinam em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Nazária– PI, 21 de dezembro de 2018.

Creane de Sousa da Silva Araújo
Vereadora Presidente
Contratante

Valdir Costa Sabóia Junior
Contabilize Ltda-ME
CNPJ nº 17.065.554/0001-70
Contratado

1a Testemunha.
CPF nº

2a Testemunha
CPF nº